



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA REGIONAL  
DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À  
ARBITRAGEM DA 1<sup>a</sup> RAJ – SP.**

**Processo nº 1000028-49.2020.8.26.0260**

Recuperação Judicial

**AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.,**

Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **SANYA COMERCIAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, por seus procuradores infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, nos termos do art. 22, II, “a” primeira parte e “c”, da Lei 11.101/05, apresentar o **Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda** relativo às informações contábeis do mês de **julho de 2023** (doc. 1).

Sendo o que cumpria para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição de V. Excelência e sua Z. Serventia, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores e demais interessados bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 30 de setembro de 2023

**JOICE RUIZ BERNIER**

**OAB/SP 126.769**

**ALINE TURCO**

**OAB/SP 289.611**

**VITÓRIA DE CARVALHO GOMES**

**OAB/SP 470.286**

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

### SANYA COMERCIAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.



Processo n° 1000028-49.2020.8.26.0260  
2<sup>a</sup> Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos  
Relacionados à Arbitragem da 1<sup>a</sup> RAJ - Estado de São Paulo

## INTRODUÇÃO

### 7. Informações relativas à Fiscalização das atividades da Recuperanda.

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da empresa Sanya Comercial Distribuidora e Importação Ltda. comprehende:

1. O Cronograma processual, contendo as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. As informações societárias da Recuperanda;
3. O Passivo Tributário da Recuperanda;
4. A Posição do quadro de colaboradores da Recuperanda;
5. A Análise dos dados contábeis e das informações financeiras<sup>1</sup> do mês de julho de 2023 da Recuperanda, envolvendo análises patrimoniais de ativos e passivos, que constam no Balanço Patrimonial, com base nas informações do Demonstrativo do Resultado do Exercício.
6. Acompanhamento das obrigações assumidas no Plano de Recuperação aprovado pelos credores; e

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à “AJ Ruiz” pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo esta última por sua conformidade e genuinidade.

Ressalta-se que as análises contidas no presente relatório são realizadas em observância às normas adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Todas as informações relevantes, próprias das informações contábeis anuais ou intermediárias, e somente essas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Recuperanda na sua gestão, de acordo com as informações por ela prestadas.

A Administração Judicial esclarece, por fim, que as análises presentes no relatório não são exaustivas, limitando-se as informações disponibilizadas pela Recuperanda.

<sup>1</sup> Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).